



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CASA "VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE"

PORTARIA Nº 04/2025

Joca Claudino/PB, em 06 de janeiro de 2025.

ATO DA PRESIDENTE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.133/21, e:

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da nova lei de Licitações Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que, a Lei Federal Nº 14.133/21 estabeleceu que as licitações com fundamentos nesta lei deverão ser conduzidas por agentes de contratação, a ser designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que, o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021, dispõe sobre as regras e diretrizes de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que, o Art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelece: "Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei Federal Nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal de Joca Claudino - PB, ainda não possui servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, com



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CASA "VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE"

formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através desta portaria;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora WALTECLENIA DA SILVA CRUZ, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

§1º O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO da Associação Beneficente Conego Manoel Vieira da Costa, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º Nomeia-se os servidores ALISSON BATISTA DUARTE e AGOSTINHO DE OLIVEIRA CRUZ, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - PB, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art.3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Rua José Ezequiel Duarte, s/n – Centro – CEP: 58.928-000 - Joca Claudino – PB.
CNPJ Nº. 04.226.001/0001-00



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CASA "VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE"

§1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos ou temporários, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Joca Claudino/PB, em 06 de janeiro de 2025.

FRANCINILDA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE